



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2987/2024

Processo nº 54000.039410/2022-93

Unidade Gestora: 373083

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 531 de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 24 de março de 2020; doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.921.066/0001-82**, sediada no Setor SCIA, quadra 08, conjunto 14, lote 12, SN, Guará - Brasília/DF, CEP: 71.250-740, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.039410/2022-93](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CCONTRATO Nº 1301/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do CONTRATO Nº 1301/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 29/11/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 90.632,77 (noventa mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)** perfazendo o valor anual de **R\$ 1.087.593,24 (um milhão, oitenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**, após realizado a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados.

ITEM	POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTO DE TRABALHO	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO PARA 12 MESES
		(A)	(B)	(C) = (A x B)	(D) = (CX12)
1	COPEIRA	12	R\$ 4.185,31	R\$ 50.223,77	R\$ 602.685,28
2	GARÇOM	4	R\$ 5.490,64	R\$ 21.962,56	R\$ 263.550,69
3	SUPERVISOR	1	R\$ 6.906,28	R\$ 6.906,28	R\$ 82.875,36
4	MATERIAIS	12	R\$ 11.540,16	R\$ 11.540,16	R\$ 138.481,92
TOTAL				R\$ 90.632,77	R\$ 1.087.593,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 373083

Fonte de Recursos: 1052000231

Programa de Trabalho: 173763

PTRES: 226003

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: A3220000301

Nota de Empenho: 2024000061

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Reajuste - Prorrogação de Vigência ([22170679](#))

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Representante legal da CONTRATANTE

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA - Coordenador - Geral de Administração e Serviços Gerais - DOA
2. ALEX PAULO DE SOUZA - Chefe da Divisão de Administração de Contratos - DOA-3



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 18/11/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Alves Espindola, Coordenador(a)-Geral**, em 19/11/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 19/11/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22357324** e o código CRC **6489B1E6**.

Referência: Processo nº 54000.039410/2022-93

SEI nº 22357324

Criado por [diego.melo](#), versão 2 por [diego.melo](#) em 12/11/2024 15:33:53.